



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

LEI MUNICIPAL Nº 2.559 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

**“Denomina Raimundo Amarante
Filgueira, a quadra de esportes
localizada no Bairro Tancredo Neves”.**


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como Raimundo Amarante Filgueira, a quadra de esportes localizada no Bairro Tancredo Neves.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 29 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.


Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO D.O.E
Nº 13.957 DE 05/02/25
Pág. N°: 109